



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 009/2025

**“Altera as disposições da Resolução nº 02/2017 e dá outras providências”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos – MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Antônio Carlos e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal de Antônio Carlos APROVOU e, eu, Rafael Campos Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos, PROMULGO e SANCIONO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do art. 3º da Resolução nº 02/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*§ As despesas com deslocamento do servidor ou Vereador, inclusive pedágios, taxas de embarque, táxi, seguros e similares, serão custeadas pela Câmara, mediante ressarcimento posterior, desde que devidamente comprovadas por documentos fiscais ou equivalentes. O ressarcimento será feito após a realização da viagem e apresentação da prestação de contas.*

Art. 2º - Fica revogado o inciso II do art.13 da Resolução nº 02/2017.

Art.3º - Fica revogado o art.15 da Resolução nº 02/2017.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 08 de abril de 2025.

**RAFAEL CAMPOS FERNANDES**  
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PUBLICADO EM**  
11 / 04 / 2025  
Assinatura: Rafael